



Município de Trizidela do Vale

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

EDIÇÃO 171 ANO IV DIARIO OFICIAL MUNICIPAL TRIZIDELA DO VALE QUINTA-FEIRA 14 DE SETEMBRO DE 2017 PAG 01/02

SUMÁRIO

EXECUTIVO LEI Nº 304/2017-GP

Lei Nº 304/2017, Trizidela do Vale, 14 de setembro de 2017

“DISPÕES DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal **DECRETA**, e eu sanciono a presente Lei.

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece o perímetro da área Urbana do Município de Trizidela do Vale, para fins de parcelamento e disciplinamento do uso do solo Urbano, em consonância com os princípios definidos no Código de Postura, de uso e ocupação do solo Urbano;

Art. 2º - O Município de Trizidela do Vale é dividido em área Urbana e Rural.

Parágrafo Único – Área Rural corresponde a toda área municipal, com exclusão da área Urbana da sede do município e mansão.

CAPITULO II

DA DESCRIÇÃO

Art. 3º - O perímetro Urbano do Município de Trizidela do Vale fica assim delimitado: PONTO INICIAL: Sede da Comunidade Terapêutica OASIS na MA 122 na saída para IGARAPÉ GRANDE (P1 – COORDENADA UTM – 539420 E e 9494437 W) daí em alinhamento reto até o Poste de Eletrificação n. 1929632 em frente a CHACARA BELA na saída para CENTRO DO MEIO (P2 – COORDENADA UTM - 541135 N e 9496869 N) deste ponto em linha reta até a casa do senhor WINSTON CAMILO OLIVEIRA na saída para PAU REAL (P3 - COORDENADA UTM – 542780 E e 6496456 N) daí alinhamento reto até o RIO MEARIM pelo talvegue do RIO MEARIM até RIO NOVO segue pelo RIO NOVO LIMITE INTERMUNICIPAL COM PEDREIRAS até encontrar novamente com o RIO MEARIM segue pelo RIO MEARIM até o encontro da estrada para BELÉM DOS LAJES com RIO MEARIM na localidade TRANSWAL (P4 - COORDENADA UTM – 5451172 E e 9493152 N) daí até ponto inicial.

Parágrafo Único: O Perímetro Urbano é formado pelos seguintes bairros:

I – CENTRO – Ponto inicial e final: Prolongamento da RUA SÃO JOÃO ao RIO MEARIM no Perímetro Urbano;

II – MONTE CRISTO – Ponto inicial e final: Localidade TRANSWAL na margem do RIO MEARIM no Perímetro Urbano;

III – AEROPORTO – Ponto inicial e final: Ponto inicial e final: Final da TRAVESAS ULISSES GUIMARÃES no seu prolongamento até o Perímetro Urbano;

IV – RESIDENCIAL LUÍS CARROCEIRO – Ponto inicial e final: Encontro da Avenida CEL. MANOEL INÁCIO com a RUA 1;

V – RESIDENCIAL SÃO TOMAZ – Ponto Inicial e final: Encontro da RUA SANTO ANTONIO com a AVENIDA CEL. MANOEL INÁCIO;

VI – JARDIM DAS OLIVEIRAS - Ponto Inicial e final: Encontro da AVENIDA JOSEMAR NOGUEIRA com a AVENIDA PERIMETRAL;

VII – SANTO ANTÔNIO DAS OLIVEIRA - Ponto Inicial e final: Encontro da AVENIDA EDMAR COSTA com acesso para o saponóleo;

VIII – RESIDENCIAL SÃO JOSÉ: Ponto Inicial e final: Encontro da RUA OURO VIVO com a AVENIDA JOSEMAR NOGUEIRA;

IX – RESIDENCIAL IRIS - Ponto Inicial e final: Encontro da RUA JOSEMAR DE SOUSA (ZECA DINO) com a RUA SANTO ANTONIO;

X – NOVA JERUZALEM - Ponto Inicial e final: Encontro da RUA DA CERAMICA com a TRAVESSA SÃO LUCAS;

XI – BAIXADA - Ponto Inicial e final: Prolongamento da RUA SÃO JOÃO até o RIO MEARIM;

XII – JERUSALEM - Ponto Inicial e final: Encontro da RUA SOARAIA com a AVENIDA SANTO ANTONIO;

XIII – CANDIDO NUNES - Ponto Inicial e final: Encontro da RUA SANTO ANTONIO com a RUA JOAQUIM DINO;

XIV – TAVINHO - Ponto Inicial e final: Encontro da AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO com AVENIDA CORONEL MANOEL INÁCIO.

Art. 4º – Constituem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

a) Anexo I: Mapa do Perímetro Urbano do Município de Trizidela do Vale;

b) Anexo II: Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Município de Trizidela do Vale, com a indicação dos pontos geodésicos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Charles Frederick Maia Fernandes

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 2017.

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal

Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder
Executivo



SITE

www.trizideladovale.ma.gov.br

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal

